DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 8
Terceiro Setor 11
Aditivos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 125, de 15 de junho de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 5.919/2026, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 15 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Geni Aparecida de Carvalho**, do cargo de Servente Feminino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F7AE-D8E7-AB7C-127E e informe o código F7AE-D8E7-AB7C-127E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 126, de 15 de junho de 2.026.

Dispõe sobre designação de Gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade civil, e dá outras providências.

Célio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e:

- Considerando que o Município de Itaberá celebra e mantém parcerias com Organizações da Sociedade Civil, regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- Considerando a necessidade de atualização da designação do agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 2º, inciso VI, 35, inciso V, alínea "g", e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada a servidora Tassiane Faé Gomes Lobo, matrícula nº 961, para exercer a função de Gestora das parcerias celebradas e das que vierem a ser celebradas entre o Município de Itaberá e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Fica designada a servidora Karina de Lacerda Machado Santos, matrícula nº 2601-1, para atuar como suplente da Gestora, exercendo suas atribuições nos casos de afastamento, impedimento legal, férias, licenças ou vacância da titular.

§ 2º Compete à Gestora da Parceria exercer as atribuições previstas nos arts. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, especialmente acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução das parcerias, comunicar irregularidades, propor medidas saneadoras e emitir parecer técnico conclusivo acerca das prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil.

Artigo 2º- Fica revogada a Portaria n.º 170, de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4A18-2027-D94E-F0C8 e informe o código 4A18-2027-D94E-F0C8

Portaria nº 127, de 15 de junho de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 5.928/2026, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 15/06/2026, em decorrência de sua aposentadoria por idade junto ao INSS com Número de Benefício 237.302.112-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal o servidor **Walter Desidera,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/16AA-4A28-CCF1-3D65 e informe o código 16AA-4A28-CCF1-3D65

Portaria nº 128, de 15 de junho de 2.026.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2026 celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, e o Município de Itaberá/SP;

Considerando a necessidade de instalação e funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nas dependências do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Taly Eduarda Ferreira de Almeida** e **Caroline Golçalves de Paula**, para atuarem junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, do Ganha Tempo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente
Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B12-10F6-0514-B59B e informe o código 6B12-10F6-0514-B59B

Portaria nº 129, de 15 de junho de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

MOTORISTA

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Cleiton Graciano	Motorista	II	8A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/78C9-CAD3-2B0D-0D7A e informe o código 78C9-CAD3-2B0D-0D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovados no **Concurso Público nº 01/2025** para os cargos de **MOTORISTA (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27 de Abril de 2.026**, e homologado pelo Decreto n° 5.923, de 28 de abril de 2.026., **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Duas foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 15 de junho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/78C9-CAD3-2B0D-0D7A e informe o código 78C9-CAD3-2B0D-0D7A

Hospital São José de Itaberá-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DE NOMEAÇÃO SMS HM Nº 04/2026

Altera a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH

O Diretor Hospitalar do Hospital Municipal São José de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, especialmente o Anexo I, item 4, que estabelece a obrigatoriedade da designação formal dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, implementar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no âmbito do Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal São José, com a seguinte composição:

I - Enfermeira Keila Cristina Xavier Bertti, Coordenadora de Enfermagem – Presidente da Comissão;

II - Enfermeira Valquíria de Fátima Lima Santucci, membro consultor, representante do Serviço de Enfermagem;

III - Dr. André Bruno Martins da Silva, membro executor, representante do Serviço Médico;

IV – Murilo César dos Santos, Farmacêutico, representante do Serviço de Farmácia Hospitalar;

V - Amanda Lima de Oliveira, Coordenadora Administrativa Hospitalar, representante da Direção Hospitalar.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH tem caráter permanente e atuará de acordo com as atribuições definidas na legislação vigente, especialmente a Portaria nº 2.616/1998, sendo responsável pelo planejamento, execução, avaliação e acompanhamento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH.

Art. 3º Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Rua Josias Cardoso, 385 Centro CEP 18440-013 - Itaberá/SP
Fone: (15)3562-1223 I (15)3562-1420 I (15)3562-1336 I **hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br**
CNPJ:46.634.374/0001-60

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA e PATRÍCIA GOMES FERREIRA NETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FFB8-4A5B-50A5-A504 e informe o código FFB8-4A5B-50A5-A504

Hospital São José de Itaberá-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberá/SP, 15 de junho de 2026.

Patrícia Gomes Ferreira Netto
Diretora Clínica

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Diretor Hospitalar

Rua Josias Cardoso, 385 Centro CEP 18440-013 - Itaberá/SP
Fone: (15)3562-1223 I (15)3562-1420 I (15)3562-1336 I **hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br**
CNPJ:46.634.374/0001-60

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA e PATRÍCIA GOMES FERREIRA NETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FFB8-4A5B-50A5-A504 e informe o código FFB8-4A5B-50A5-A504

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFB8-4A5B-50A5-A504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA (CPF 412.XXX.XXX-06) em 15/06/2026 15:48:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRÍCIA GOMES FERREIRA NETTO (CPF 142.XXX.XXX-08) em 15/06/2026 15:49:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FFB8-4A5B-50A5-A504

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Terceiro Setor

Aditivos

EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Coordenadoria do Terceiro Setor faz saber que foram celebrados os seguintes ajustes:

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023 - 2º Aditivo

Memorando 3966/2026 - Proc. Adm. TS n.º: 24/2026

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEOCIONAIS DE ITABERÁ

Endereço: R: Francisco Antônio da Silva, nº 530. Jd Lucia, Itaberá/SP

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2023

Objeto da parceria: Serviço de Tratamento, através da estimulação precoce, de crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, as quais possuam necessidades especiais, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou patologias associadas.

Objeto do Apostilamento a atualização do Plano de Trabalho vinculado ao 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023, com remanejamento de recursos entre rubricas do Plano de Aplicação Financeira e autorização para uso de rendimentos; II - a destinação de saldo remanescente do 1º Termo Aditivo para despesas executadas no exercício de 2025, vinculadas ao objeto da parceria.

Data da assinatura: 15/06/2026

Vigência: Inalterada pelo apostilamento

Valor Global da Parceria: R$ 120.000,00 (inalterada no Apostilamento)

Metas e demais cláusulas: Inalteradas pelo apostilamento

Fundamentação legal:Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

O 1º Termo de Apostilamento ao 2º Aditivo encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Itaberá: 1_termo_de_apostilamento_tc_01-23_assinado_15012331.pdf

Karina de Lacerda Machado Santos

Coordenadora de Repasses Públicos e Parcerias

.....